DIÁRIO OFICIAL

MERCES LABORUM SUORUM

28 DE JULHO DE 1910

Prefeitura Municipal de ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N° 15.183, de 09 de novembro de 2022

Altera a redação original do Decreto nº 15.148 de 18/10/22 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL) na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e, em atendimento ao solicitado pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. - 1º. Fica alterada a redação original constante do art. 1º, do Decreto nº 15.148, de 18 de outubro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

(...)

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro de 2022, as comemorações do "Dia do Servidor Público Municipal", ficando ressalvados os serviços públicos, considerados essenciais, cuja prestação não podem sofrer interrupções.

(...)

Parágrafo único – Para efeito legal da alteração ocorrida nos termos do "caput" deste artigo, fica revogada a redação original constante do art. 1º, do Decreto nº 15.148, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de novembro de 2022.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2022.11.09 15:36:19 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Certificação Digital: 4TV6RPNQ-0AAEHRNX-CRKRMETT-CPMCYWOM
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil